

O Sindicato Nacional dos Aeronautas conseguiu na Justiça uma liminar que obriga a operadora de saúde Amil a realizar os procedimentos e exames necessários ao acompanhamento obstétrico e neonatal de uma aeronauta associada.

Inicialmente, a Amil havia se negado a realizar o acompanhamento obstétrico, alegando que a associada não cumpriu a carência necessária. Porém havia claras divergências no contrato.

Além disso, para planos coletivos empresariais (contratados pela empresa para a qual a pessoa trabalha) com mais de 30 beneficiários não é necessário cumprimento de carências.

O SNA lembra a todos seus associados que presta assessoria jurídica para demandas individuais dos aeronautas tanto na esfera trabalhista como na cível.

Para mais informações e esclarecimentos de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo..